ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.452, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 005/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "Dispõe sobre o reajuste no vencimento de cargos e funções específicas e dá outras providências.", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.452.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.452 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.452, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste no vencimento de cargos e funções específicas e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

CAPÍTULO I DO VENCIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 1º. Ficam reajustados, em R\$ 106,00 (cento e seis reais), os vencimentos básicos dos cargos e funções listados na tabela do ANEXO I da presente lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo terá efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal.

Art. 3°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS

Auxiliar de Consultório Dentário Assistente Social Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista
Odontólogo
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional
Educador Físico
Farmacêutico
Supervisor dos Serviços da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
Advogado (CREAS)

Publicado por: Silvia Azevedo da Costa Código Identificador:8EF8A098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2025. Edição 3463 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/